

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1054**

*de 06 de março de 2014*

**"Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública o Conselho de Segurança Pública de Rio Verde de Mato Grosso (CSP - RV) e dá outras providências".**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS, no uso das atribuições legais, que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:*

*Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Conselho de Segurança Pública de Rio Verde de Mato Grosso - M, inscrito sob o CNPJ nº 16.903.547/0001- 37, estabelecido nesta cidade, a Av. Eurico Sebastião Ferreira, 640, Centro.*

*Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - MS, adotará, no que couberem, as providências necessárias ao cumprimento desta Legislação.*

*Art. 3º - O Poder Executivo atribuirá competência a um de seus órgãos, a fim de que realize a fiel fiscalização do cumprimento desta lei.*

*Art. 4º - O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente Lei.*

*Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação*

---

*Lei Ordinária Nº 1054/2014 - 06 de março de 2014*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*